



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034 /2016

Nº 065

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 34/2016, PROCESSO Nº 52/2016 PARA Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na R: SIDNEY GUERRA, nº 283 - ERECHIM e registrada sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, representada neste ato, por seu sócio gerente, o senhor Sedinei Roberto Stievens portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1089436834 SSP/RS e CPF Nº 004.421.050-70 vencedora dos seguintes itens:

Item 15 - ACEBROFILINA GEN.10M, MARCA CIMED			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 3,9000	Valor total:	39.000,00
Item 54 - ALENDRONATO SODICO 70MG, MARCA ELOFAR			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,2860	Valor total:	2.860,00
Item 127 - CEFTRIAXONA EV, MARCA BLAU			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,7900	Valor total:	1.790,00
Item 203 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG, MARCA GEOLAB			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,0900	Valor total:	545,00
Item 204 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG, MARCA MEDQUIMICA			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,0630	Valor total:	1.890,00
Item 212 - CUMARINA+Troxerrutina, MARCA CIFARMA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,1250	Valor total:	250,00
Item 235 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENITRATO GOTAS, MARCA CIFARMA			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 2,1400	Valor total:	10.700,00
Item 281 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG, MARCA ZYDUS			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 0,7290	Valor total:	5.832,00
Item 294 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, MARCA GEOLAB			
Quant.: 25.000,00	Valor Unit.: 0,0560	Valor total:	1.400,00
Item 316 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML, MARCA BLAU			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 12,0000	Valor total:	60.000,00
Item 317 - ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML, MARCA BLAU			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 14,9000	Valor total:	74.500,00
Item 318 - ENOXAPARINA SODICA 80MG/ML, MARCA BLAU			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 18,9500	Valor total:	94.750,00
Item 349 - FENITOINA 100 MG, MARCA TEUTO			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,2380	Valor total:	11.900,00
Item 365 - GLIMEPIRIDA 2 MG, MARCA CIMED			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 0,0850	Valor total:	425,00
Item 405 - LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, MARCA MERCK			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1000	Valor total:	5.000,00
Item 406 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, MARCA MERCK			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1000	Valor total:	5.000,00
Item 409 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, MARCA MERCK			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1000	Valor total:	5.000,00
Item 447 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, MARCA ZYDUS			
Quant.: 25.000,00	Valor Unit.: 0,0750	Valor total:	1.875,00
Item 456 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG, MARCA CIMED			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,0440	Valor total:	4.400,00
Item 480 - NIMESULIDA 100 MG, MARCA CIMED			
Quant.: 80.000,00	Valor Unit.: 0,0560	Valor total:	4.480,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 331.597,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - 3764-9401 – CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016., conforme Edital do PREGÃO Nº 34/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.32-00 – Ficha 145 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 146 – Material de Distribuição Gratuita

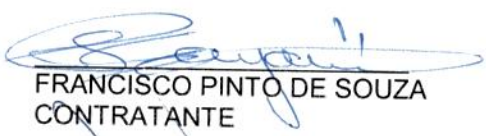
3.3.90.32-00 – Ficha 147 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 14 de Julho de 2016


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

Representando a Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA


Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG 4083341612
CPF 007 304 360-55



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02

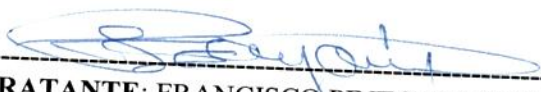
OBJETO: Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados á Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de Julho de 2016.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal


Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG 4083341612
CPF 007 304 360-55

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante: SEDINEI ROBERTO STIEVENS